

## **PARECER N° , DE 2004**

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 493, de 2003, que autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Sudoeste Goiano (UFSOG), por desmembramento do campus avançado da Universidade Federal de Goiás (UFG), em Jataí, e dá outras providências.

**RELATOR: Senador GARIBALDI ALVES FILHO**

### **I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 493, de 2003, de autoria do Senador MAGUITO VILELA, autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Sudoeste Goiano (UFSOG), por desmembramento do campus avançado da Universidade Federal de Goiás (UFG), em Jataí, e dá outras providências.

O PLS estabelece objetivos para a UFSOG, como o ensino e a pesquisa. Dispõe que a estrutura organizacional e a forma de funcionamento da universidade serão definidas nos termos do Estatuto e das leis pertinentes, bem como as respectivas competências da administração superior serão definidas no Estatuto e no Regimento Geral, pelo Reitor e pelo Conselho Universitário.

Outrossim, autoriza, ainda, o Poder Executivo a transferir saldos orçamentários da UFG para a UFSOG e a praticar os demais atos necessários à efetivação do disposto no projeto.

Em sua justificação, o Senador alega que somente a implantação de uma universidade federal que mantenha suas atividades de ensino pesquisa e extensão sintonizadas com o contexto da região poderá atender as

reivindicações por maiores oportunidades de formação universitária que às atuais condições socioeconômicas e culturais do sudoeste goiano exigem.

Não foram apresentadas emendas ao PLS nº 493, de 2003, que será apreciado por esta Comissão de Educação em caráter terminativo.

## II – ANÁLISE

Segundo dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), a economia da Região Centro Oeste cresceu muito nos últimos anos. A Região é a maior produtora de soja, sorgo, algodão em pluma e girassol do País. Responde pela segunda maior produção de arroz e pela terceira maior produção de milho. Possui, também, o maior rebanho bovino do Brasil, com cerca de cinqüenta e seis milhões de cabeças. Detém, ainda, importantes indústrias de alimentos e reservas minerais. Além disso, a indústria do turismo vem se desenvolvendo rapidamente, atraindo visitantes de várias partes do mundo.

Nesse contexto, o sudoeste goiano desponta como um dos principais pólos irradiador do desenvolvimento econômico e social da região. Tal crescimento acelerou o processo de urbanização e a conseqüente demanda por maior capacitação profissional.

O Município de Jataí, um dos mais importantes da região, possui, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), uma população total de 75.451 habitantes, dos quais 68.821 residem na área urbana. Os dados mostram, ainda, que a taxa de alfabetização da população do município, com dez anos ou mais de idade, é de 89,80%.

A rede de ensino de Jataí constitui-se de trinta e um estabelecimentos de ensino pré-escolar, cinqüenta e nove estabelecimentos de ensino fundamental, nove de ensino médio, além das duas instituições de ensino superior, desdobradas de entidades com sede em Goiânia.

Jataí, entretanto, não possui uma universidade voltada para as necessidades locais. Uma instituição com estrutura adequada para oferecer aos jovens serviços de ensino, pesquisa e extensão, que acompanhem e alimentem o processo de crescimento socioeconômico e cultural do sudoeste goiano.

A criação da UFSOG, sugerida pelo PLS em análise, pode suprir essa necessidade, e a proposta de que seja instituída por meio de desmembramento da UFG, permite o aproveitamento da estrutura do Campus Avançado de Jataí (CAJ/UFG), tornando o processo mais ágil e menos oneroso.

É inegável a importância que a educação possui no processo de desenvolvimento de qualquer povo. Por reconhecer isso, a Constituição Federal diz que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um (art. 208, V).

Dessa forma, julgamos de fundamental importância que o sudoeste goiano possua uma universidade que ofereça ensino de qualidade e adequado para atender as novas exigências de capacitação profissional que o desenvolvimento econômico trouxe para os jovens da região.

### **III – VOTO**

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 493, de 2003.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator